



COMUNICAÇÃO INTERNA AEC. DE TRANSPORTES

DO: Secretário Municipal de Transportes

PARA: Gestores dos Fundos

NESTA.

Assunto: Solicitação de autorização para prorrogação de prazo contratual referente aos contratos nº 040-05/2025, 041-05/2023, 042-05/2023 e 043-05/2023.

Senhor(a) Gestor(a),

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, solicitar a devida autorização para prorrogação do prazo contratual, referente ao Processo 016/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico 006/2023 – SRP, do instrumento celebrado com empresa especializada para a prestação dos serviços abrangidos pelo seguinte objeto:

“Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através da rede de estabelecimentos credenciados para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.” Em fase dos Contratos Administrativos nº 040-05/2025, 041-05/2023, 042-05/2023 e 043-05/2023.

A frota de veículos da Prefeitura de Brejão/PE representa um instrumento estratégico de mobilidade e logística operacional para diversas políticas públicas municipais, abrangendo as áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social e transporte institucional. Sua conservação e pleno funcionamento são fundamentais para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

O objeto em questão contempla a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo, de forma ampla, os seguintes itens: fornecimento de peças e acessórios; serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

Os contratos em questão viabilizam, de maneira integrada e informatizada, a gestão racional e transparente da manutenção da frota municipal, com controle em tempo real dos serviços realizados, peças substituídas e recursos utilizados. A adoção dessa sistemática informatizada, aliada à atuação de uma ampla rede credenciada, tem proporcionado maior agilidade, rastreabilidade e economicidade nos processos de manutenção preventiva e corretiva.

Considerando que os contratos vigentes ainda atendem plenamente ao interesse público, com desempenho satisfatório e dentro dos parâmetros contratuais estabelecidos, e que a contratação por meio de novo procedimento licitatório neste momento representaria risco à continuidade do serviço e possível prejuízo ao erário, a prorrogação contratual se revela a medida mais oportuna, segura e legalmente amparada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei





Federal nº 8.666/93.

Cumpre destacar, ainda, que a prorrogação ora solicitada respeita o limite temporal previsto no contrato original, bem como está devidamente fundamentada em planejamento prévio, estimativa orçamentária e na avaliação técnica favorável da equipe gestora da Secretaria.

Diante do exposto, reiteramos a necessidade administrativa e o interesse público envolvido na continuidade dos serviços prestados, motivo pelo qual solicitamos, com a urgência que o caso requer, a manifestação favorável à prorrogação do contrato vigente, nos termos das cláusulas contratuais e da legislação aplicável.

A Empresa manifestou interesse e anuência através de ofício na data no dia 15 de maio de 2025, como também através de e-mail nos enviado, conforme anexado no processo.

É praxe da administração a resolução e observância ao Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Certo de sua compreensão, reiteramos os nossos votos de estima e consideração.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Brejão/PE, 16 de maio de 2025.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Transportes

Portaria nº 02/2025

